

ESCOLA JOSÉ RIBAMAR BATISTA
Ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois, as catorze horas, em uma dependência da Escola José Ribamar Batista, situada à Rua Rio Grande do sul nº 2570 , Bairro Aeroporto Velho, reuniu a Comissão Permanente de Licitação de nº 01 publicado no D.O.E nº 13.306 de 14/06/2022, estando presentes os membros: Jardilina Barbosa Chaves, Maria Lucia dos Santos Mendonça e Maria Ely Aragão de Araújo sobre a presidência da primeira para deliberarem sobre o CONVITE Nº 02/2022, pelo regime de preço unitário por item e critério de menor preço, objetivando a aquisição de materiais de expediente, didático, esportivo, copa e cozinha, equipamentos diversos e Equipamentos, para atender os alunos da Escola José Ribamar Batista, no município de Rio Branco-Acre, conforme solicitação do Comitê Executivo José Ribamar Batista. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **A.C ROCHA** CNPJ 10.496.033/0001-28, **F S Comercio e Serviços** CNPJ – 34.800.566/0001-10, **AMAZONIA**, CNPJ 01.021.828/0001-40 **PR. SERVIÇOS** CNPJ 39.629.010/0001-26, **J S CORDEIRO** CNPJ 18.255.882/0001-00, **G O LIMA** CNPJ 24.093.449/00001-00, **ALFA SERVIÇOS** CNPJ 32.497.704/0001-08, **G C DE OLIVEIRA** CNPJ 18.739.325/0001-56, **S de Souza ME** CNPJ 10.635.460/0001-40 e **PAPELARIA MUNDO** CNPJ 14.869.791/0001-03. Dando prosseguimento aos trabalhos, ressaltando que Somente a empresa **G.C de Oliveira** se fez presentes. A presidente procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, dispondo os documentos para conferencia e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnação e a Presidente detectou que as empresas Papelaria Mundo e a empresa A .A C Rocha apresentaram uma certidão vencida e foram desclassificadas. Dando continuidade a abertura dos envelopes Proposta de Preços ficou assim definido. A empresa **F S Comercio e Serviços** não foi contemplada com itens, a empresa **P.R. SERVIÇOS** foi contemplada com os itens 11,12 e 41 no valor de 1.990,16(Um mil novecentos e noventa reais e dezesseis centavos), a empresa **S de Souza ME** foi contemplada com os itens 32,33 no valor de 139,50(Cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), a empresa **G O Lima** foi contemplada com os itens 37,39 no valor de 890,00(Oitocentos e noventa reais), a empresa **Alfa Serviços** foi contemplada com os itens 7,17,20 no valor de 302,96(Trezentos e dois reais e noventa e seis centavos), a empresa **G C Oliveira** foi contemplada com os itens 10,18,19 no valor de 567,64(Quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) a empresa **J S Cordeiro** foi contemplada com os itens 21,22,23,24,25,28,29,31 no valor de 893,57(Oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), a empresa **Amazônia** foi contemplada com os itens 1,2,3,4,5,6,8,9,13,14,15,16,26,27,30,34,35,36,38,40 no valor de 7.0003,50 (Sete mil e três reais e cinquenta centavos).Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às quinze horas. Eu, Jardilina Barbosa Chaves , lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão presente.
